

L. E. I. Nº 5/69

SOMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal
firmar convênio com a GETSOP.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná
decreta e o Prefeito Municipal sanciona a presente,

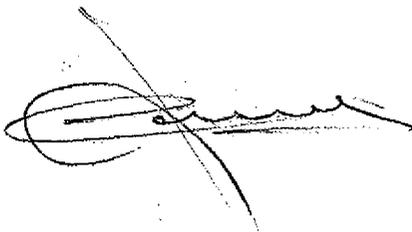
L. E. I.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar um convênio com o GETSOP (Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná), para construção de 2 (duas) salas de aula em alvenaria, no distrito de Pinheiro, em cujas despesas o GETSOP participará com 60%.

Art. 2º - Fica aprovado um crédito especial de Rcr\$ 6.081,00 (Seis mil e oitenta e um cruzeiros novos), para ser aplicado na execução desta Lei, por conta da maior arrecadação e economia nas diversas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril de 1969.




Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado